



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 007/91

Espécie do Expediente Projeto-de-Decreto Legislativo - "Concede aumento salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba".

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 09 / dezembro / 19 91

Protocolado sob n.º 1205/fls. 41

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 17.12.91 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos. Na mesma sessão foi editada a seguinte resolução. RSM

Em sessão extraordinária de 24.12.91, baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos após foi aprovado o projeto original. RSM



PD 007/1991 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019006

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48AFCEBABB4E59F1D3889BA18E34B49B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-Decreto Legislativo nº 007/91

"Concede aumento salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba".

Ver. Antonio Roque Gotardo Cattani, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - São majorados os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba, num índice de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do mês de agosto de 1991.

§ único - O aumento referido no presente artigo passa vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Osvaldo Pereira Mello
1º Secretário

Ver. Antonio Roque G. Cattani
Presidente

Registre-se e publique-se:

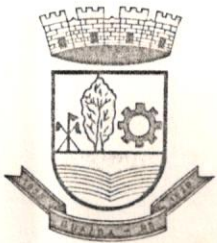


PD 007/1991 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019006

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48AFCEBABB4E59F1D3889BA18E34B49B



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-Decreto Legislativo nº 007/91

"Concede aumento salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba".

Ver. Antonio Roque Gotardo Cattani, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - São majorados os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba, num índice de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do mês de agosto de 1991.

§ único - O aumento referido no presente artigo passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Osvaldo Pereira Mello
1º Secretário

Ver. Antonio Roque G. Cattani
Presidente

Registre-se e publique-se:



PD 007/1991 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019006 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48AFCEBABB4E59F1D3889BA18E34B49B



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de- Decreto Legislativo nº 007/91 Substitu
tivo.
" Concede aumento salarial aos funcioná
rios da Câmara Municipal de Guaíba."

Ver. Antonio Roque Gotardo Cattani, Presidente da Câmara
Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - São majorados os vencimentos dos funcioná
rios da Câmara Municipal de Guaíba, num índice de 70% (setenta por cento) sobre
o vencimento do mês de agosto de 1991.

Parágrafo único - O aumento referido no presente arti -
go passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor '
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Osvaldo Pereira Mello
1º SECRETÁRIO

Ver. Antonio Roque G. Cattani
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

PD 007/1991 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019006 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48AFCEBABB4E59F1D3889BA18E34B49B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

007/91

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorecer o Projeto original
contra a Licitação da RER
Almeida & Cia do Seguro

Sala das Comissões, em 17/12/91

Presidente

Relator

PD 007/1991 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019006 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48AFCEBABB4E59F1D3889BA18E34B49B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

007/91

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Contrário à emenda por julgar
Inconstitucional - Legislar sobre matéria financeira

Henrique Soares
Glória Braga

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

Sobral

ANUENCAR AO ORIGINAL - CONTRA

EMENDA.

PD 007/1991 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019006 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 48AFCEBABB4E59F1D3889BA18E34B49B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 20 de Dezembro de 1.991.

PROPOSTA DE EMENDA

AO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº07/91.

O vereador que esta subscreve, vem através da presente propor uma emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº07/91 com o seguinte teor:

O Art.1º passa a ter a seguinte redação, após ter sido acrescido a palavra "Setembro" em substituição a palavra "Agosto":

"Art. 1º - São majorados os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba, num índice de 70%(Setenta por cento) sobre o vencimento do mês de setembro de 1.991.".

Sem mais para o momento subscrevemo-nos
abaixo atentosamente,

.....
Ver.Olmes O.Silveira - PDT

